



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.956/2015

"SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 1.428/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nas seguintes dotações:

2000 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

200010 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos

17 - SANEAMENTO

605 - Abastecimento

0134 - SBU - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

4.004 - SBU - Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 88.000,00

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 112.000,00

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

007010 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte

17 - SANEAMENTO

512 - Saneamento Básico Urbano

0101 - LIMPEZA PÚBLICA

2.177 - Manutenção da Limpeza Pública

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 200.000,00

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal